REGULAMENTO TÉCNICO Duathlon Revezamento VALE 2025

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE DO EVENTO

Art. 1. O DUATHLON tem por finalidade aumentar a participação em atividades esportivas em todas as gerências das Operações Serra Sul, incluindo empregados próprios, terceiros, dependentes e comunidade em geral, promovendo a ampla mobilização dos empregados em torno do esporte, priorizando acima de tudo, a segurança dos atletas em todas as categorias e a sinergia entre as gerências.

CAPÍTULO II - DA JUSTIFICATIVA

Art. 2. Ao educar os empregados através da prática desportiva, estamos cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania e os ideais do movimento esportivo, estes direcionados para construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz, "fair-play, despertar da liderança, respeito as Normas e Regras, senso de pertencimento e espírito de equipe". As atividades desportivas contribuem para os seres humanos construírem seus valores, seus conceitos, socializando-se.

CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS

Art. 3. O DUATHLON tem por objetivo:

- Fortalecer os pilares de saúde e segurança entre os empregados, através da prática do esporte;
- Intensificar a prática do agir pela vida e escuta ativa e engajamento com a sociedade;
- Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes;
- Contribuir para o desenvolvimento do empregado/atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;
- Garantir a oportunidade dos empregados interagirem através da prática do esporte.
- Fomentar o engajamento, integração, sinergia, melhoria do clima interno e interdependência.

CAPÍTULO IV – DA REALIZAÇÃO

Art. 4. O DUATHLON será promovido e realizado pela Vale através das Operações Serra Sul.

CAPÍTULO V – DA ORGANIZAÇÃO, DIREÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 5. A organização e a direção O DUATHLON, ficará a cargo da Comitê Organizador:

Líder do comitê: Leandro Carvalho

Vice-líder: Iza Lira

Suporte: Victor Tancredo e Maysllan Rabelo

Apoio: SESI

Art. 6. A execução do DUATHLON DE REVEZAMENTO ficará a cargo de uma Comissão Organizadora, composta de integrantes das Operações Serra Sul, designados pela Diretoria Operacional de Serra Sul, com a competência e responsabilidade sobre todos os aspectos técnicos e administrativos do evento.

CAPÍTULO VI - DAS CATEGORIAS

Art. 7. As CATEGORIAS que serão disputadas no Duathlon de Revezamento serão as seguintes:

- Dupla Mista (composta por um homem e uma mulher);
- Dupla Masculina (composta por dois homens);
- Dupla Feminina (composta por duas mulheres);
- Categoria PCD Usuários de cadeira de rodas (poderá ser formado por dois homens ou duas mulheres ou um homem e uma mulher, com pelo menos um integrante da dupla sendo PCD). Para participar desta categoria, o atleta PCD terá de utilizar obrigatoriamente a cadeira de rodas (não motorizada e sem catracas), na modalidade Atletismo.

Parágrafo Único – O empregado próprio ou terceiro/dependente/comunidade, somente poderá participar de uma categoria.

Atenção: A idade mínima para compor a dupla será de 16 anos, neste caso como menor, os responsáveis legais deverão autorizar por escrito a participação do atleta, esta deverá ser entregue no momento da retirada do Kit.

CAPÍTULO VII – DA PROVA

A Prova DUATHLON DE REVEZAMENTO, doravante denominada EVENTO, será realizada no dia 14 de dezembro de 2025, independentemente da condição climática, na cidade de Canaã dos Carajás, com distância de 7 Km para atletismo (sendo 3,5 Km para a categoria PCD Usuários de cadeira de rodas), e 28Km para Ciclismo FORMADA POR DUPLAS MISTAS (um homem e uma mulher), DUPLAS MASCULINAS (dois homens), DUPLAS FEMININAS (duas mulheres) e Categoria PCD - Usuários de cadeira de rodas (poderá ser formado por dois homens ou duas mulheres ou um homem e uma mulher) obrigatoriamente, devidamente inscritas, doravante denominadas ATLETAS.

Art. 8. PROVA

Data: 14 de dezembro de 2025.

Local: Parque Veredas.

Horário Check In – Todas as Categorias: 5h00 às 5h45.

Largadas na seguinte ordem:

1ª largada: Atletismo - PCD Usuários de cadeira de rodas - 05h55

2ª largada: Atletismo – Todas as Categorias – 06h00

Check Out – após a finalização do evento.

Art. 9. PREMIAÇÃO

Após finalização da Cronometragem/Classificação das Categorias (Previsão para 9h00).

Art. 10. PERCURSO DA PROVA:

A prova será realizada no Município de Canaã dos Carajás. As distâncias a serem percorridas por modalidade serão as seguintes:

CORRIDA: 7km.

Local: Avenida do Parque Veredas.

CORRIDA CATEGORIA PCD USUÁRIO DE CADEIRA DE RODAS: 3,5km.

Local: Avenida do Parque Veredas.

CICLISMO: 28km.

Local: Avenida do Parque Veredas.

Por se tratar de um EVENTO VALE, as regras aqui estabelecidas foram elaboradas sem seguir os critérios das provas TRADICIONAIS DE DUATHLON, onde não serão observados os modelos das bicicletas (Bikes), e tampouco o Duathlon será de forma individual, onde o ATLETA realiza as duas provas, de Bike e Corrida. Nesse regulamento, estipulamos que serão DUPLAS MISTAS, DUPLAS MASCULINAS, DUPLAS FEMININAS e PCD USUÁRIO DE CADEIRA DE RODAS, e que fica a critério e estratégia de cada dupla escolher quem faz a Modalidade Atletismo, e quem faz a Modalidade Ciclismo, que deverá ser informada no ato da Inscrição. Também ficará a critério da estratégia de cada dupla optar em utilizar Bike Speed ou MTB.

Art. 11. ORIENTAÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA PROVA:

- Atenção: Será exigida a apresentação de documento oficial com foto de todos os participantes no momento do check-in, e a não apresentação do documento desclassificará automaticamente o participante. O Atleta não participará da prova.
- Concentração dos atletas será na rotatória da Avenida do Parque Veredas com a Via Secundária 08, para conferência dos equipamentos.
- Conferência dos numerais numeral de peito e numeral da placa do guidão da bicicleta.
- O atleta deverá estar com o capacete na cabeça e afivelado para entrar na transição.
- Obs.: Bicicletas ou equipamentos em desconformidade às exigências contidas nesse regulamento são proibidos, e a permissão ou proibição de realizar a prova com determinado equipamento ou bicicleta, serão analisados, avaliados e aprovados pela equipe organizadora.
- As duplas de revezamento, é obrigatória no momento do check-in, ter a presença dos 2 (dois) atletas ao mesmo tempo.

CONDUTA NA ÁREA DE TRANSIÇÃO

- O atleta deverá cumprir o horário pré-estabelecido de abertura e fechamento da área de transição.
- O atleta deve, obrigatoriamente, usar apenas o espaço a ele destinado.
- É proibido pedalar na área de Transição.
- O atleta não deve impedir o progresso de outros competidores na área de transição.
- O atleta n\u00e3o pode mexer nos equipamentos dos outros competidores.
- O atleta deverá "montar" e "desmontar" na bicicleta a partir da faixa pré-estabelecida e devidamente marcada no chão.
- Só será permitida a presença de pessoas devidamente autorizadas na área de transição.
- A Comissão Organizadora não se responsabilizará por equipamentos/acessórios dos atletas do evento durante toda a realização.
- Check Out O atleta só poderá retirar seu material da área de transição, mediante confirmação de identificação ou com autorização da Comissão Organizadora.

CONDUTA NA LARGADA

- Serão realizadas duas largadas, iniciando a primeira às 05h55 (Categoria PCD Usuário de Cadeira de Rodas) e a segunda às 06h00 para as demais categorias;
- Categoria Dupla PCD Usuários de cadeira de rodas, o (a) atleta da modalidade atletismo largará às 05h55 e a sequência de largada do (a) atleta da modalidade ciclismo será de acordo com a chegada do (a) parceiro (a) do atletismo.
- As Categorias Dupla Feminina, Dupla Mista e Dupla Masculina, os (as) atletas da modalidade atletismo largarão às 06h00 e a sequência de largada dos (as) atletas da modalidade ciclismo serão de acordo com as chegadas dos (as) parceiros (as) do atletismo.
- O atleta ciclista deverá estar posicionado na área de largada (Transição) aguardando a chegada do parceiro (a) do atletismo, que lhe entregará a pulseira que será item obrigatório para liberação da largada.

Nota: O atleta de ciclismo que largar antes da chegada do parceiro do atletismo, será desclassificado.

CONDUTA NA CORRIDA

Obrigatório

Manter o numeral fornecido pela organização visível, na frente do corpo, durante toda a corrida, sob pena de desclassificação.

Percorrer o trajeto por completo, indicado pela sinalização ou pelos estafes.

O uso de chip eletrônico fornecido pela organização.

Não é permitido

Qualquer ajuda por parte de pessoa estranha à prova, exceto para recebimento de água nos postos de hidratação fornecidos pela organização e no espaço indicado para as Assessorias.

CONDUTA NO CICLISMO

Usar obrigatoriamente capacete tradicional, duro e afivelado durante toda a etapa de ciclismo, inclusive para sair da área de transição.

Recomendamos a utilização de luvas e óculos de proteção (uso opcional).

Fixar o numeral do competidor fornecido pela organização, na costa e no guidão da bicicleta para identificação.

Utilizar apenas uma bicicleta durante a prova.

Usar o chip eletrônico fornecido pela organização.

Pedalar sempre pela direita e ultrapassar somente pela esquerda.

Para "montar" e "desmontar" na bicicleta deverá ser respeitada a marcação feita no chão pela organização.

Utilizar rodas raiadas; caso esse item não seja cumprido, o atleta será proibido de participar da prova.

Permitido

Realizar reparo na bicicleta durante a prova, com o próprio material (identificado no "check in") e sem receber ajuda de terceiros.

Caso seja necessário, e já estando a menos de 500 mts de completar a última volta, a bicicleta tiver um pneu furado, o atleta poderá terminar esse trecho do percurso a pé, empurrando a bike até passar o limite da cronometragem e seguir para a transição.

Não é permitido

Utilizar ou receber ajuda externa.

Pedalar na área de transição.

Pedalar com o capacete desafivelado.

Vácuo atrás das motos ou carros do evento.

O atleta que não estiver com a bicicleta nas condições acima será proibido de participar da prova, estando desclassificado.

CONDUTA NA CHEGADA REVEZAMENTO (Duplas)

Cada equipe poderá inscrever dois (02) integrantes na prova. Não será permitida a participação de 03 integrantes. Um atleta realizará a modalidade de ciclismo inicial, o outro atleta a modalidade de atletismo.

Nesse regulamento, fica a critério e estratégia de cada dupla escolher quem faz a Modalidade Atletismo, e quem faz a Modalidade Ciclismo, que deverá ser informada no ato da Inscrição. Também ficará a critério da estratégia de cada dupla optar em utilizar Bike Speed ou Mountain Bike. Somente serão aceitas inscrições preenchidas com os dados dos dois (02) integrantes.

É obrigatória a presença dos dois integrantes do revezamento na hora do check-in dentro do horário limite.

Cada participante da dupla receberá 1 (um) chip e deverá utilizar esse chip durante todo o seu trajeto. O tempo final da dupla será o somatório dos tempos líquidos de cada chip.

CAPÍTULO XIII – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 12. Poderão participar do DUATHLON DE REVEZAMENTO empregado Vale / Terceiros, dependentes e comunidade em geral.

Empregado Vale

Dependentes de empregado Vale: inscrito no AMS

Terceiros: Empregados de empresas terceirizadas

Dependente de cônjuge terceiro: Esposo(a) e Filho(a)

Comunidade em geral: membros da comunidade em geral

Para a participação no evento é obrigatório a apresentação de documento com foto (CNH ou RG).

Art. 13. Ao participar deste EVENTO, o ATLETA assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceita e acata totalmente o REGULAMENTO e suas regras.

Art. 14. É de responsabilidade do ATLETA cadastrar um e-mail válido no ato de sua inscrição, ler os informativos enviados ao seu endereço eletrônico e acessar com frequência o site do evento para verificar possíveis modificações deste regulamento, notícias e informações para sua participação na prova.

Art. 15. O(a) Atleta é responsável pela decisão de participar do Evento, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não permanecer na competição.

IMPORTANTE!

- Para participar, os atletas devem estar em boa forma física. Sua saúde e bem-estar são de fundamental importância. Antes de se inscrever em uma competição, faça uma avaliação médica e procure um profissional para avaliar sua aptidão física.
- Em caso de apresentação de quadro clínico de risco, o atleta que for atendido por médico da equipe do evento deverá acatar as orientações do profissional.

Art. 16. O(a) Atleta ao participar do Evento estará incondicionalmente aceitando e concordando em ceder os direitos de utilização de sua imagem e voz para a Organizadora, patrocinadores e os parceiros comerciais, autorizado que sua imagem e voz sejam divulgadas através de fotos, clips, filmes ou vídeos em rádio, jornais, revistas, sites e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para uso informativo, promocional ou publicitário, sem que tais ações acarretem ônus à Organizadora e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo.

Art. 17. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, treinamentos, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias para a participação do(a) Atleta, antes, durante e depois do Evento serão de responsabilidade exclusiva do(a) Atleta.

CAPÍTULO IX - DO PERÍODO, LOCAL E VALORES DAS INSCRIÇÕES

Art. 18. As inscrições serão realizadas no período de 26 de novembro a 10 de dezembro de 2025, ou até esgotarem as vagas. A prorrogação do período de inscrição ficará a critério da organização do evento.

• As inscrições deverão ser feitas através do site: www.ticketsports.com.br

VALORES:

- ATLETA INDIVIDUAL R\$ 50,00 (cinquenta reais)
- IDOSOS INDIVIDUAL R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por atleta
- PCD GRATUÍTA *Limite de 5% (Solicitar Voucher para Inscrição gratuitas através do WhatsApp (94)99200-5407 ou do e-mail <u>arieseventospara@gmail.com</u>)
- As inscrições serão aceitas até o preenchimento do limite máximo 200 Duplas. Depois de efetuada a confirmação da inscrição, se houverem cancelamentos, poderão ser liberadas novas vagas.
- É responsabilidade do atleta, no ato da inscrição, preencher todos os campos e fornecer os dados pessoais corretos.
- As inscrições são pessoais e intransferíveis. Caso haja troca ou repasse da inscrição, os envolvidos serão desclassificados da prova.

CAPÍTULO X - ENTREGA DE KITS

Art. 19. RETIRADA DO KIT

Os kits serão entreguem exclusivamente nos dias 12 e 13 de dezembro, nos seguintes locais e horários:

Data: 12/12/25 (sexta-feira) das 16h às 20h Data: 13/12/25 (sábado) das 9h às 13h

Local: Canaã Esporte Clube

Endereço: Avenida Weyne Cavalcanti, s/n, Bairro Novo Brasil, Canaã dos Carajás, CEP 68537-000,

Pará-PA

- O kit do atleta é composto essencialmente de: numerais, alfinetes, camiseta, boné, squeeze, sacola e chip.
- Os Kits somente serão entregues, de forma única, ao representante da Dupla, com a apresentação do comprovante de inscrição, que receberá os Kits de ambos ATLETAS.
- A retirada do seu kit de competição será possível mediante apresentação de documento oficial com foto.
- Para categoria PCD será exigida apresentação de Laudo Médico comprovando a condição.
- A retirada do kit por terceiros será permitida somente mediante apresentação de documento oficial com foto (original ou cópia) do atleta inscrito e documento oficial com foto do representante do atleta.
- Atenção: A idade mínima para compor a dupla será de 16 anos, neste caso como menor, os responsáveis legais deverão autorizar por escrito a participação do atleta, esta deverá ser entregue no momento da retirada do Kit.
- Art. 20. A organização não fará entregas de kits em dias e horários diferentes dos divulgados pelo site oficial do evento. Não haverá entrega de kits no dia do evento e nem após o evento.
- Art. 21. É de responsabilidade do atleta conferir os dados cadastrais no momento da retirada do kit. Não serão aceitas reclamações sobre cadastros após esse momento.
- Art. 22. A organização se reserva ao direito de disponibilizar tamanhos de camisas diferentes de acordo com a disponibilidade deles no momento da retirada pelo atleta.

CAPÍTULO XI - DA PREMIAÇÃO

Art. 23. As 05 primeiras Duplas ganhadoras de cada categoria receberão troféu e medalha de premiação, sendo que as 03 Primeiras Duplas ganhadoras também receberão premiação em dinheiro conforme tabela:

PREMIAÇÃO DUATHLON DE REVEZAMENTO VALE 2025	
Categorias PCD - Usuários de cadeira de rodas, Dupla Feminina, Dupla Mista e	
Dupla Masculina	
1º Lugar	1.000,00
2º Lugar	800,00
3º Lugar	600,00
Troféu e Medalha 1º ao 5º Lugar	

Nota: O valor da premiação em dinheiro será considerado por dupla, fica a critério da dupla ganhadora a forma de divisão do valor.

Troféus e medalhas será individual por atleta, ou seja, dois troféus e duas medalhas por dupla.

Todos os ATLETAS oficialmente inscritos que completarem a PROVA receberão uma Medalha de Participação de forma individual.

CAPÍTULO XII -DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação das Duplas na prova será definida conforme sua colocação (tempo LÍQUIDO somado das DUPLAS, para todas as Categorias.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES DE SEGURANÇA

Art. 24. É de responsabilidades dos atletas, disponibilizar e utilizar durante a realização da competição todos itens de Segurança que a modalidade exige, não cabe a coordenação a responsabilidade do cumprimento desses itens, a não utilização que quaisquer que seja o dispositivo de segurança que o atleta deixe de utilizar é de sua própria responsabilidade, porém, entre as modalidades disponíveis existem algumas que são de uso obrigatório os equipamentos de Segurança, não sendo permitido a participação do atleta que não dispor desses equipamentos de segurança;

A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pelas práticas das provas. Porém, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI móvel para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

O atleta ou seu acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Parágrafo Único – Embora se tratando de um Evento de Integração realizado para empregados da VALE, Contratadas e membros da Comunidade, a participação dos empregados é opcional e voluntária dentro das possibilidades de tempo de cada um que tiver interessado em participar, não sendo portanto, caracterizado como acidente de trabalho qualquer evento ocorrido na preparação e realização da competição que venha causar ferimento e/ou afastamento de suas atividades

normais na Empresa, mesmo que este esteja em seu horário de trabalho e liberado para participar do evento;

CAPÍTULO XIV - CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Qualquer situação que o regulamento não contemple, ficará a cargo do Comitê Organizador analisar e definir o andamento mais adequado para o evento.
- Para planejamento, segurança e conforme estrutura física local, os organizadores reservam-se o direito de limitar o número total de participantes em 200 Duplas no geral.
- Para segurança dos atletas, do público e da equipe de trabalho, os percursos da corrida e do ciclismo podem ter pequenas alterações de distância em relação aos percursos de 7km de atletismo e 28km de ciclismo.
- Os numerais compõem o processo de identificação do atleta. Em caso de perda, o mesmo deverá reportar-se imediatamente à Direção Técnica da prova.
- Duração máxima da prova: 3h para todas as categorias.
- Os resultados finais das categorias e serão divulgados em listagens, logo após a apuração dos mesmos no local indicado pela organização.
- Em caso de abandono da prova, em qualquer etapa, a Comissão Organizadora deverá ser informada para a própria segurança do atleta.
- O atleta que cortar percursos do ciclismo ou do atletismo será desclassificado e estará sujeito à punição administrativa pela Comissão Organizadora.
- A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pelas práticas das provas. Porém, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI móvel para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.
- O atleta ou seu acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.
- É de responsabilidade do atleta conferir seu chip (com todos os seus dados pessoais e categoria) e numerais que serão entregues na entrega de kits. Não serão aceitas reclamações cadastrais depois da retirada e conferência do chip.
- O uso do chip é obrigatório, acarretando a desclassificação do atleta que não utilizar.
- Ao participar da prova o atleta cede todos os direitos de utilização de sua imagem por meio de fotografias, filmes, vídeos ou qualquer outro tipo de registro para divulgação do evento.
- Os recursos referentes às questões de desclassificação por problemas de vácuo e conduta antidesportiva não serão considerados pela Comissão Organizadora.
- A Comissão Organizadora poderá penalizar ou desclassificar os competidores por infração ao regulamento.
- A inscrição do atleta implica o total entendimento deste regulamento, devendo qualquer dúvida ser esclarecida junto à Organização, até o final da entrega de kits.
- O atleta que não cumprir qualquer item do regulamento não poderá participar da prova por qualquer hipótese.
- Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora.
- A Comissão Organizadora é soberana para tomar qualquer decisão antes, durante e após a prova.

Canaã dos Carajás, 26 de novembro de 2025.